PROGRAMA DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 70/2020/IPL

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS – IMPRESSÃO E AFINS

Artigo 1.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico de Lisboa, abreviadamente designado IPL, com o NIPC 508 519 713, sito na Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa, com os números de telefone: 21 710 12 00, fax: 21 710 12 35, com o endereço eletrónico compras@sp.ipl.pt e plataforma eletrónica https://www.acingov.pt.

Artigo 2.º

Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada em 04-12-2020 pelo Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, no uso de competência delegada, nos termos do disposto na alínea *d)* do n.º 1 do Despacho n.º 3164/2020, de 10 março, proferido pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no D.R., II Série, n.º 49, bem como, no uso da competência própria decorrente da leitura conjugada do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, diploma que disciplina os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com o n.º 1 do artigo 85.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e com a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 48.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos (LQIP), aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, no que diz respeito à autorização de encargo plurianual.

Artigo 3.º

Objeto do concurso

1 - O presente concurso tem por objeto a locação de equipamentos multifuncionais, para impressão e afins, ao abrigo do disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para a Escola Superior de Comunicação Social, Escola Superior de Dança, Escola Superior de Educação de Lisboa, Escola Superior de Música de Lisboa, Escola Superior de Teatro e Cinema, Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Serviço de Saúde Ocupacional, Serviços da Presidência e Serviços de Ação Social, todos do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL).

2 – O procedimento será realizado nos termos do disposto nos artigos 130.º a 154.º do CCP.

3 – O código CPV (*Common Procurement Vocabulary*), previsto no Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado e republicado pelo

Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007 é o CPV 30100000-0 – Máquinas, equipamento e material de escritório, exceto computadores.

Artigo 4.º

Esclarecimentos às peças do concurso

1 - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são atribuídos ao júri do concurso.

2 – Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser submetidos pelos interessados, por escrito, para a plataforma indicada no artigo 1.º, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3 – Os esclarecimentos a que se referem os números anteriores são prestados, por escrito, pela mesma via, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4 - As peças que constituem o presente procedimento são integralmente disponibilizadas na plataforma.

5- As visitas às instalações deverão ser solicitadas por escrito até ao término do prazo estipulado para solicitação de esclarecimentos (através do canal "pedidos de esclarecimentos" diretamente na plataforma eletrónica indicada no artigo 1.º deste programa de concurso).

Artigo 5.º

Documentos que constituem a proposta

1- A proposta a apresentar pelo concorrente deve conter os atributos, termos e condições pelos quais se dispõe a contratar, em conformidade com o programa do concurso e o caderno de encargos e terá de integrar os seguintes documentos:

1.1- Documento Único Europeu de Contratação Pública (DEUCP) nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 57.º do CCP.

1.1.1- Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, o DEUCP deverá ser assinado pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos ao DEUCP os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinado por todos os seus membros ou respetivos representantes.

1.1.2- Preço total da solução;

1.1.3- Preço unitário, por tipologia de equipamento;

1.1.4- Preço unitário por Unidade Orgânica;

1.1.5- Preço unitário por cópia adicional, de cópias a preto e branco, por tipologia de equipamentos;

1.1.6- Preço unitário por cópia adicional, de cópias a cores, por tipologia de equipamento;

1.1.7- Preço unitário do sistema de gestão;

1.1.8- Gestão Energética, dos equipamentos propostos, por tipologia de equipamento;

1.1.9- Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;

1.1.10- Código ou Certidão permanente da sociedade.

1.2.- Informação técnica considerada necessária para a avaliação das propostas.

2- O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente, na parte relativa aos respetivos atributos.

Artigo 6.º

Idioma dos documentos da proposta

1 - Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

2 - Outros documentos que os concorrentes, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP, considerem indispensáveis apresentar, poderão ser redigidos em língua inglesa.

Artigo 7.º

Apresentação de propostas variantes

Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º

Modo e prazo para apresentação das propostas

1 - As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas, diretamente na plataforma eletrónica indicada no artigo 1.º deste programa do concurso, até às 23h59 min. do 30. º dia a contar da data de envio para publicação do anúncio do procedimento no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE).

2 - Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no número anterior, a sua apresentação deverá ser efetuada de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 62.º do CCP.

3 - A proposta, bem como os documentos que a integram, devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 9.º

Critério de adjudicação

1 – A adjudicação do procedimento será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da melhor relação qualidade-preço, de acordo com o seguinte modelo de avaliação:

(P*60% + AT*35% + CA*5%)

a) Fator Preço (P), com a ponderação de 60%, considerando a seguinte fórmula:
(PB-PP/PB)*100
- PB: Preço Base
- PP: Preço da Proposta

b) Fator Adequação Técnica (AT), com a ponderação de 35%, considerando a seguinte fórmula:
(C/CM)*100
- C: Classificação
- CM: Classificação Máxima = 3110

c) Fator Critérios Ambientais (CA), com a ponderação de 5%, considerando a seguinte fórmula:
(C/CM)*100
- C: Classificação
- CM: Classificação Máxima = 2590

A classificação atribuída a cada subfactor é multiplicada pelas quantidades de equipamentos de cada tipologia que garantam o cumprimento da característica requerida.
A grelha de avaliação encontra-se no Anexo IV.
2- A aproximação será feita sempre até à segunda casa decimal, quer na aplicação do critério de adjudicação, quer na aplicação dos critérios de desempate.

3- Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 74.º do CCP, são definidos os seguintes critérios de desempate:

1.º: O da proposta que apresente maior pontuação no fator Preço;

2.º: O da proposta que apresente maior pontuação no fator Adequação Técnica;

3.º: O da proposta que apresente maior pontuação no fator Critérios Ambientais;

4.º: Sorteio, a definir se necessário.

3.1.- Os critérios de desempate foram elencados por ordem de aplicação. Verificando-se o desempate não serão aplicados os restantes critérios.

Artigo 10.º

Prova de conceito/Prova de Capacidade Técnica

1 – Terminado o prazo de apresentação das propostas e depois da elaboração do relatório preliminar, e respetiva(s) audiência(s) prévia(s), será solicitado ao concorrente cuja proposta não tenha sido excluída e que tenha obtido a melhor classificação através da aplicação do critério de adjudicação, que submeta os equipamentos propostos a uma prova de conceito/prova de capacidade técnica nos termos estipulados no caderno de encargos.

2- Verificando-se, na prova de conceito/prova de capacidade técnica, que os equipamentos propostos por esse concorrente não respeitam as especificações técnicas estipuladas no caderno de encargos ou que não possuem compatibilidade de integração com o sistema informático do IPL, considera-se a existência de um fator de exclusão dessa proposta.

3- Na sequência da exclusão dessa proposta, será solicitado ao concorrente que tiver obtido, pela aplicação do critério de adjudicação, a melhor classificação subsequente, que submeta os seus equipamentos à referida prova.

4- O disposto nos números 2 e 3 aplica-se, com as devidas adaptações, enquanto não se verificar a conformidade dos equipamentos submetidos à prova de conceito/prova de capacidade técnica com as especificações técnicas do caderno de encargos ou a sua compatibilidade de integração com o sistema informático do IPL.

5 – A convocatória para a realização da prova de conceito/prova de capacidade técnica será efetuada, no separador "Comunicações", da plataforma eletrónica indicada no artigo 1.º deste programa do concurso.

6 – A prova de conceito/prova de capacidade técnica é pública.

Artigo 11.º

Preço base

1 - O preço base do procedimento é de €376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos euros).

2 – Nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do CCP, o *preço base* consiste no preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

3 – O preço base indicado no ponto 1. não inclui IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 12.º

Documentos de habilitação

1 - O adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 dias, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos:

1.1 - Declaração a que se refere a alínea *a)* do n.º 1 do art.º 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo I ao presente programa de concurso (*cfr*. Anexo II do CCP);

1.2 - Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do artigo 55.º do CCP.

2 - Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

2.1 - Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

3 - O adjudicatário deve apresentar através da plataforma eletrónica referida no n.º 1 do presente programa do concurso, ou, no caso de a mesma se apresentar indisponível, através do endereço de correio eletrónico referido no mesmo número, a reprodução dos documentos de habilitação referidos nos números anteriores.

3.1 - O adjudicatário pode, em substituição da reprodução dos documentos referida no número anterior, indicar o sítio da internet onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que o referido sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

3.2 - Poderá ainda o adjudicatário prestar consentimento, nos termos da lei, para a consulta da informação relativa a qualquer destes documentos.

4 - Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 dias úteis para a respetiva supressão, sob pena de caducidade da adjudicação (artigo 86.º do CCP).

Artigo 13.º

Caução

1- A fim de garantir a celebração do contrato, bem como, o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais do mesmo, será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução.

2- O valor da caução a apresentar é de 5% do preço contratual.

3- A caução poderá ser prestada numa das modalidades previstas no artigo 90.º do CCP, no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão da adjudicação.

Artigo 14.º

Agrupamento adjudicatário

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

Artigo 15.º

Redução do contrato a escrito

O contrato, que resultará do presente procedimento, carece da sua redução a escrito, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 94.º do CCP.

Artigo 16.º

Despesas e encargos

Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 17.º

Prazo de manutenção das propostas

O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

Artigo 18.º

Apreciação da proposta

A proposta será apreciada, atendendo à sua conformidade com o conteúdo das peças do procedimento, bem como às causas de exclusão previstas no CCP.

Artigo 19.º

Falsidade de documentos e de declarações

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de qualquer documento da proposta, bem como de documentos de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a exclusão do procedimento ou a caducidade da adjudicação, nos termos da alínea *m)* do n.º 2 do artigo 146.º e do artigo 87.º, ambos do CCP.

Artigo 20.º

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa do concurso, aplica-se o regime previsto no CCP.

ANEXO I

(a que se refere o ponto 1.1 do artigo 12.º do programa do concurso)

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário no procedimento de … [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas n0 nº1 do artigo 55.º do código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica … como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

(a que se refere o n.º 3 do artigo 13.º (caução) do programa de concurso)

Modelo de Guia de Depósito para garantia das obrigações do adjudicatário

[n.º 2 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos]

€ _____,___

Vai, ___*(identificação completa do adjudicatário)* ___, com sede em ___*(endereço)*___, depositar na ___*(sede, filial, agência ou delegação)*___ da ___*(instituição bancária)*___ a quantia de ___*(extenso)*___ em dinheiro/representada por títulos, como caução exigida no âmbito do ___*(identificar o procedimento)*___, relativo à adjudicação correspondente a ___*(identificar o objeto da adjudicação)*___, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do art.º 90.º Código dos Contratos Públicos.

Este depósito fica à ordem de ___*(entidade adjudicante)*___, com sede em ___*(endereço)*___, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

_____, ___/___/___

Assinatura(s)_____

ANEXO III

(a que se refere o n.º 3 do artigo 13.º (caução) do programa de concurso)

Modelo de Garantia Bancária/Seguro-caução para garantia das obrigações do adjudicatário

[n.º 2 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos]

Garantia Bancária n.º .../Seguro-caução – Apólice n.º ...

Em nome e a pedido de ___*(identificação completa do adjudicatário)*___, vem o(a) ___*(identificação completa da instituição garante)*___, pelo presente documento, prestar, a favor de ___*(identificação completa da instituição beneficiária)*___, uma garantia bancária/seguro-caução, até ao montante de € ___,__ ___*(extenso)*___, destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do ___*(identificar o procedimento)*___, relativo à adjudicação correspondente a ___*(indicar o objeto da adjudicação)*___, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 6/7 e 8 do art.º 90.º do CCP.

A presente garantia corresponde a ___% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

_____, ___/___/___

Assinatura (s) _____

ANEXO IV

(a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º (critério de adjudicação) do programa de concurso)

Modelo avaliação: (P*60% + AT*35% + CA*5%)

P (Preço): (PB-PP/PB)*100
PB: Preço Base
PP: Preço da Proposta
AT (Adequação técnica): (C/CM)*100
C: Classificação
CM: Classificação máxima = 3110

CA (Critérios ambientais): (C/CM)*100
C: Classificação
CM: Classificação máxima = 2590

Nota: A classificação atribuída a cada subfator é multiplicada pelas quantidades de equipamentos de cada tipologia que garantam o cumprimento da característica requerida.

ADEQUAÇÃO TÉCNICA (AT)

REQUISITOS TÉCNICOS TIPOLOGIA 1	PONTOS	Cumpre / Não Cumpre
Tecnologia LED	10	
Alimentador automático duplex de única passagem ≥ 250 folhas	10	
Velocidade Digitalização (Preto e Cor) ≥ 270 ipm	10	
Resolução Impressão ≥ 2400 x 2400 dpi	10	
Tabuleiro multifunções (Bypass) ≥ 250 folhas	10	
REQUISITOS TÉCNICOS TIPOLOGIA 2	**PONTOS**	**Cumpre / Não Cumpre**
Tecnologia LED	10	
Resolução Impressão ≥ 1200 x 2400 dpi	10	
Processador ≥ 1,9 Ghz	10	
Banner ≥ 1320 mm	10	
REQUISITOS TÉCNICOS TIPOLOGIA 3	**PONTOS**	**Cumpre / Não Cumpre**
Tecnologia LED	10	
Resolução Impressão ≥ 1200 x 2400 dpi	10	
Processador ≥ 1,9 Ghz	10	
Banner ≥ 1320 mm	10	
REQUISITOS TÉCNICOS TIPOLOGIA 4	**PONTOS**	**Cumpre / Não Cumpre**
Tabuleiro multifunções (Bypass) ≥ 150 folhas	10	
Processador ≥ 1 Ghz	10	
REQUISITOS TÉCNICOS TIPOLOGIA 5	**PONTOS**	**Cumpre / Não Cumpre**
Tabuleiro multifunções (Bypass) ≥ 150 folhas	10	
Processador ≥ 1 Ghz	10	
Memória ≥ 2 Gb	10	
REQUISITOS TÉCNICOS TIPOLOGIA 6	**PONTOS**	**Cumpre / Não Cumpre**

CRITÉRIOS AMBIENTAIS (CA)

TIPOLOGIA 1	PONTOS	Cumpre / Não Cumpre
Consumo energético em modo de operação < 900 watts/hora	10	
Consumo energético em modo de operação ≥ 900 e ≤ 1300 watts/hora	5	
Consumo de energia modo suspensão (sleep mode) < 1 watts/hora	10	
Consumo de energia modo suspensão (sleep mode) ≥ 1 e ≤ 4 watts/hora	5	
TIPOLOGIA 2	**PONTOS**	**Cumpre / Não Cumpre**
Consumo energético em modo de operação < 800 watts/hora	10	
Consumo energético em modo de operação ≥ 800 e ≤ 1000 watts/hora	5	
Consumo energético em standby < 40 watts/hora	10	
Consumo energético em standby ≥ 40 e ≤ 80 watts/hora	5	
Consumo de energia modo suspensão (sleep mode) < 1 watts/hora	10	
Consumo de energia modo suspensão (sleep mode) ≥ 1 e ≤ 4 watts/hora	5	
TIPOLOGIA 3	**PONTOS**	**Cumpre / Não Cumpre**
Consumo energético em modo de operação < 700 watts/hora	10	
Consumo energético em modo de operação ≥ 700 e ≤ 900 watts/hora	5	
Consumo energético em standby < 40 watts/hora	10	
Consumo energético em standby ≥ 40 e ≤ 80 watts/hora	5	
Consumo de energia modo suspensão (sleep mode) < 1 watts/hora	10	
Consumo de energia modo suspensão (sleep mode) ≥ 1 e ≤ 4 watts/hora	5	
TIPOLOGIA 4	**PONTOS**	**Cumpre / Não Cumpre**
Consumo energético em modo de operação < 500 watts/hora	10	
Consumo energético em modo de operação ≥ 500 e ≤ 800 watts/hora	5	
Consumo energético em standby < 40 watts	10	
Consumo energético em standby ≥ 40 e ≤ 90 watts	5	

Tabuleiro multifunções (Bypass) ≥ 150 folhas	10	
Processador ≥ 1 Ghz	10	
Memória ≥ 2 Gb	10	
REQUISITOS TÉCNICOS TIPOLOGIA 7	**PONTOS**	**Cumpre / Não Cumpre**
Tecnologia LED	10	
Banner ≥ 1320 mm	10	
Resolução Impressão ≥ 1200 x 2400 dpi	10	
Processador ≥ 1,2 Ghz	10	
Memória ≥ 4 Gb	10	
SOFTWARE DE ACCOUNTING (SA)	**Pontos**	**Cumpre / Não Cumpre**
Permitir a encriptação dos documentos assim que enviados para printserver	30	
Permitir a impressão diferida no tempo	10	
Permitir alarmística para todos os equipamentos	20	
Permitir a definição e a distribuição automática de relatórios periódicos	10	
Permitir reporting centralizado ao nível do equipamento e ao nível dos utilizadores, departamentos, direcções, centros de custos, permitir a customização de relatórios e a sua exportação para ferramentas de análise externas (csv., xml., html)	10	
Possibilidade de controlo de utilizadores externos sem acesso (ambientes híbridos com e sem servidor)	10	
Permitir o uso do sistema de créditos para pagamento e o uso dos equipamentos em self-service	10	
Permitir carregamentos automáticos	10	
Permitir o uso sem créditos (quando necessário prara alguns centros de custo, como por exemplo para docentes e funcionários)	10	

PONTUAÇÃO ADEQUAÇÃO TÉCNICA
3110

Consumo de energia modo suspensão (sleep mode) < 0,5 watts/hora	10	
Consumo de energia modo suspensão (sleep mode) ≥ 0,5 e ≤ 4 watts/hora	5	
TIPOLOGIA 5	**PONTOS**	**Cumpre / Não Cumpre**
Consumo energético em modo de operação < 400 watts	10	
Consumo energético em modo de operação ≥ 400 e ≤ 800 watts	5	
Consumo energético em standby < 40 watts	10	
Consumo energético em standby ≥ 40 e ≤ 80 watts	5	
Consumo de energia modo suspensão (sleep mode) < 0,5 watts/hora	10	
Consumo de energia modo suspensão (sleep mode) ≥ 0,5 e ≤ 4 watts/hora	5	
TIPOLOGIA 6	**PONTOS**	**Cumpre / Não Cumpre**
Consumo energético em modo de operação < 300 watts	10	
Consumo energético em modo de operação ≥ 300 e ≤ 600 watts	5	
Consumo energético em standby < 30 watts	10	
Consumo energético em standby ≥ 30 e ≤ 60 watts	5	
Consumo de energia modo suspensão (sleep mode) < 0,5 watts/hora	10	
Consumo de energia modo suspensão (sleep mode) ≥ 0,5 e ≤ 4 watts/hora	5	
TIPOLOGIA 7	**PONTOS**	**Cumpre / Não Cumpre**
Consumo energético em modo de operação < 1400 watts	10	
Consumo energético em modo de operação ≥ 1400 e ≤ 2900 watts	5	
Consumo energético em standby < 40 watts	10	
Consumo energético em standby ≥ 40 e ≤ 80 watts	5	
Consumo de energia modo suspensão (sleep mode) < 0,5 watts/hora	10	
Consumo de energia modo suspensão (sleep mode) ≥ 0,5 e ≤ 4 watts/hora	5	

PONTUAÇÃO CRITÉRIOS AMBIENTAIS
2590